



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa COMDEPI-RIO

DELIBERAÇÃO COMDEPI Nº 294/2023

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão e Parecer quanto à aplicação de recursos do Fundo Municipal do Idoso-FMI-Exercício 2022.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDEPI-RIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 5.208/2010 e de acordo com a 119ª Assembleia Ordinária ocorrida em 09/02/2023 e;

Considerando que cabe ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDEPI-RIO monitorar e fiscalizar as ações da política municipal de atendimento à pessoa idosa e deliberar acerca da utilização dos recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI;

Considerando que os recursos depositados no FMI são recursos públicos e, portanto, sujeitos às mesmas regras públicas e princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral.

Delibera:

Art.1º - Tornar público o Relatório de Gestão dos recursos do Fundo Municipal do Idoso-FMI-exercício 2022 e emitir parecer favorável quanto à transferência e aplicação desses recursos.

RELATÓRIO DE GESTÃO- CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- EXERCÍCIO 2022



1-Introdução

1.1-Histórico do COMDEPI-RIO

O COMDEPI-RIO foi instituído pela Lei Municipal nº 5.208 de 01 de Julho de 2010 e está vinculado à Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Eventos - SEMESQV.

Tem como objetivo o assessoramento, o acompanhamento, o controle e a avaliação da Política Municipal do Idoso. Possui caráter deliberativo, normativo, orientador e fiscalizador das ações e serviços de natureza pública e privada, que visam resguardar os direitos sociais da pessoa idosa, sendo seu Regimento Interno estabelecido pela Deliberação nº 06/13.

Por se constituir como instância de controle social, tem como público-alvo os idosos, as instituições das sociedades civis e governamentais (que atuam com este segmento) e profissionais afins.

O Conselho é composto de forma paritária, com representantes governamentais indicados pelo Poder Executivo e representante da sociedade civil, eleitos por entidades com inscrição no COMDEPI-RIO. O Regimento Interno do COMDEPI-RIO, aprovado através da Deliberação nº 06/13, estabelece todo o desenvolvimento das suas atividades.

O COMDEPI-RIO possui duas comissões temáticas: Comissão de Normas e Comissão de Políticas Públicas.

A Mesa Diretora se reúne 07 (sete) dias antes da Assembleia para os encaminhamentos relativos ao colegiado, tais como, convocar as assembleias ordinárias e/ou extraordinárias; convocar reuniões públicas, elaborar o Plano anual de atividades e de alocação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso-FMI. Ela é constituída por quatro conselheiros: presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretários.

As entidades governamentais e não governamentais ficam sujeitas à inscrição de seus programas junto ao conselho, conforme parágrafo único do art. 48 do



Estatuto do Idoso, da Lei 10.741 e conforme as orientações da Deliberação COMDEPI-RIO nº 187/2019 de 27 de junho de 2019.

O conselho é composto pela Secretaria Executiva, que planeja, coordena e pratica os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do COMDEPI-RIO.

1.2- Competências

Ao COMDEPI-RIO compete:

- ▶ Acompanhar e avaliar os planos, programas, projetos e orçamentos públicos municipais destinados ao idoso, a fim de que os mesmos se adequem às diretrizes estabelecidas na Política Nacional do Idoso;
- ▶ Receber sugestões, reclamações, denúncias de ações ou omissões que venham trazer prejuízo de ordem moral ou material para a pessoa idosa, tomando as providências cabíveis a sua imediata solução, encaminhando-as aos órgãos competentes do Poder Público e da Sociedade Civil para providências;
- ▶ Informar e orientar a população idosa acerca de seus direitos e desenvolver campanhas educativas à sociedade;
- ▶ Acompanhar a aplicação de normas de funcionamento das casas de repouso, asilos ou abrigos geriátricos, avaliando a efetividade de seu cumprimento;
- ▶ Zelar pelo cumprimento da legislação concernente aos direitos dos idosos;
- ▶ Promover a cooperação e o intercâmbio com órgão similares de âmbito municipal, estadual, nacional ou internacional, públicos ou privados;
- ▶ Emitir pareceres, recomendações e implementações de políticas sociais idoso no âmbito municipal, seguindo os princípios e diretrizes previsto nesta Lei;
- ▶ Propor políticas e formular as diretrizes que promovam, em todos os níveis da Administração Pública Direta e Indireta, atividades que visem à Defesa dos Direitos dos Idosos contra discriminações que venham a atingi-los, buscando



desta forma, sua plena inserção na vida econômica, social e cultural do Município;

▶ Promover, sempre que possível, o assessoramento técnico às instituições, entidades ou grupos que atuam em prol do idoso, de modo a tornar efetiva a aplicação dos princípios e diretrizes estabelecidas em lei e demais atos normativos aplicáveis;

▶ Participação da implantação, juntamente, com os órgãos responsáveis do Governo Municipal, do sistema de acompanhamento de programas e projetos que possibilitem avaliar e opinar sobre a aplicação dos recursos repassados;

▶ Auxiliar o Poder Executivo, sempre que possível, nas questões e matérias que de qualquer forma, alcancem a pessoa idosa e digam respeito à defesa de seus direitos, colaborando no planejamento e execuções de ações para permanência e inserção da pessoa idosa na esfera econômica, social, familiar, cultural, de proteção à saúde e no mercado de trabalho;

▶ Incentivar a realização de estudos referentes às diversas áreas de necessidades da população idosa, bem como difundir e disseminar seus resultados.

▶ Apresentar ao Chefe do Poder Executivo proposta de legislação que objetive promover a qualidade de vida e a participação da pessoa idosa em todos os setores de sua atividade;

▶ Propor ao Chefe do Poder Executivo políticas de proteção e assistência à população idosa a ser prestadas nas áreas de competência do Município do Rio de Janeiro;

▶ Colaborar com a Administração Pública na formulação de diretrizes e normas de funcionamento de instituições asilares, clínicas geriátricas, clubes de terceira idade, grupos de convivência e demais serviços voltados à população idosa no âmbito municipal;

▶ Manter canais permanentes de relacionamento, interação e integração com os movimentos, ações e entidades de pessoas idosas;



- ▶ Apresentar ao Poder Executivo propostas de aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso;
- ▶ Apreciar e emitir parecer sobre os demonstrativos contábeis da movimentação financeira do Fundo Municipal do Idoso;
- ▶ Conceder a Comenda Piquet Carneiro às pessoas que se destacarem em assuntos ligados aos interesses dos idosos;
- ▶ Deliberar sobre a concessão de inscrição no COMDEPI da sociedade civil voltadas ao atendimento e defesa dos direitos da pessoa idosa no Município do Rio de Janeiro, como instrumento de supervisão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Política Nacional do Idoso;
- ▶ Manter a inscrição de programas de programas de atenção e proteção à pessoa idosa no Município do Rio de Janeiro desenvolvido por entidades governamentais e não governamentais, bem como suas alterações e deles dar ciência aos Órgãos relacionados as garantias de direitos do idoso;
- ▶ Desenvolver outras atividades afins.

2- Estrutura do COMDEPI-RIO

Mesa Diretora	
Conselheiros Governamentais	Conselheiros Sociedade Civil
Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Tadeu Amorim de Barros Junior (Presidente do COMDEPI-RIO)	Lar do Ancião Nova Galileia Sandra Maria da Silva Marques (Vice-Presidente do COMDEPI-RIO)
Secretaria Municipal de Transporte - SMTR Paulo Roberto Vieira Santos (1º Secretário)	Cliger Grajaú LTDA Fernando César Lopes Binello (2º Secretário)



Comissão de Políticas Públicas	
Conselheiros Governamentais	Conselheiros Sociedade Civil
Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Maria José da Silva Gueivara	Agel Geriatria Assistencial LTDA – (Chalé da Vovó) Thales Brasil de Gruttola (coordenador)
Secretaria Municipal de Saúde - SMS Anderson Santana de Oliveira	Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável – CIEDS Kalina Ligia Cabral Honório

Comissão de Normas	
Conselheiros Governamentais	Conselheiros Sociedade Civil
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVIRO Lucia Manoela Martinez Lima (Coordenadora)	Central de Oportunidades Dayse Viana Noval
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SPMU Helena de Almeida Rego	Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote Celi Alves Baracho

Conselheiros Governamentais	Conselheiros Sociedade Civil
Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Tadeu Amorim de Barros Junior (Titular e Presidente do COMDEPI-RIO) Genário Simões Junior (Suplente)	Lar do Ancião Nova Galileia Sandra Maria da Silva Marques (Titular e Vice-Presidente do COMDEPI-RIO) Suelen da Silva Souza Siqueira (Suplente)
Secretaria Municipal de Assistência Social -	Cliger Grajaú LTDA



SMAS Maria José da Silva Gueivara (Titular) Rosana Mendes da Cruz (Suplente)	Fernando César Lopes Binello (Titular) Iris Lucas Rocha(Suplente)
Secretaria Municipal de Saúde - SMS Anderson Santana de Oliveira (Titular) Marcia Soares dos Santos (Suplente)	Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável – CIEDS Kalina Ligia Cabral Honório (Titular) Noemi Aparecida Fonseca Braga (suplente)
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SPMU Helena de Almeida Rego(Titular) Lélío Polessa Maçaira (Suplente)	Central de Oportunidades Dayse Viana Noval (Titular) José Carlos Soares Torres (Suplente)
Secretaria Municipal de Transporte - SMTR Paulo Roberto Vieira Santos (Titular) Carlos Eduardo Gonçalves Maiolino (Suplente)	Agel Geriatria Assistencial LTDA – (Chalé da Vovó) Thales Brasil de Gruttola (Titular) Manola Maria Burity Brasil de Gruttola (suplente)
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVIRO Lucia Manoela Martinez Lima (Titular) Ana Claudia Peres Marques (Suplente)	Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote Celi Alves Baracho (Titular) Neusa Gaspar Cardoso (suplente)

4- Recursos Humanos

Servidor(a)	Vínculo	Cargo/Função
Fabiana Knob	Estatutário	Assistente Social/ Secretária Executiva do COMDEPI-RIO
Ingrid Miranda Franco	Estatutário	Assistente Social/ Secretaria Adjunta/ Técnica COMDEPI-RIO
Silvia Helena C Pereira	Estatutário	Agente de Administração

Principais Ações Desenvolvidas

A atuação do COMDEPI em 2022 foi pautada nas ações previstas no plano de



ação de forma a fomentar políticas públicas de suporte a pessoa idosa.

Assembleias

As Assembleias têm como atribuição especial e privativa, a apreciação e deliberação sobre os direitos sociais da pessoa idosa e decisão sobre todas as matérias de competência do COMDEPI. A Assembleia é a instância máxima de deliberação do Conselho.

Foram realizadas 11 (onze) Assembleias Ordinárias, 2(duas) Extraordinárias (Assembleia de Posse e Assembleia de aprovação do Plano de Ação e Plano de Aplicação – exercício 2023);

Fiscalização

Para a concessão de inscrição à entidades voltadas ao atendimento a pessoa idosa no Município do Rio de Janeiro, comprovando a veracidade das informações apresentadas. Foram realizadas 42 visitas.

Encaminhamento ao S/IVISA, para inspeção no local, de processos de denúncias recebidas da Central 1746 e monitoramento dos mesmos.

Comenda Piquet Carneiro

Conforme previsto no Plano de Aplicação 2022, o COMDEPI-RIO realizou a Comenda PIQUET CARNEIRO é a honraria criada pela Lei Municipal Nº 5.208 de 1º de julho de 2010 destinada a homenagear as pessoas físicas e jurídicas que se destacarem em assuntos ligados aos interesses dos idosos, e será concedida a quem alcançar notória atuação na área do envelhecimento. A Solenidade foi realizada em setembro, no Clube Municipal e foram homenageadas as pessoas jurídicas FIOCRUZ, UNATI/UERJ e o Hospital Estadual Eduardo Rabello, assim como as pessoas físicas, Sandra Polo



(servidora SEMESQV), Dr Juiz Sergio Luiz Ribeiro de Souza (Juiz de Direito, titular da 4ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca da Capital) e as celebridades Tia Surica e atriz Tania Alves

Segurança alimentar

Ainda, a fim de proporcionar a **segurança alimentar de idosos** e garantir a proteção social, o COMDEPI, através de recursos do Fundo Municipal do idoso forneceu cartão alimentação para **1042 idosos** inscritos nos projetos da Secretaria Municipal de Envelhecimento.

Capacitação de Gestores e equipe das instituições inscritas no COMDEPI RIO

O COMDEPI RIO ofereceu um curso às Instituições de Longa Permanência (ILPIs) com o objetivo de capacitação e atualização em temas relacionados aos direitos e cuidados com a pessoa idosa para a aplicação de conhecimentos técnicos e gerenciais próprias à gestão de ILPIs e entidades de projetos sociais. O curso foi ministrado pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) com recursos do Fundo Municipal do Idoso e foram oferecidas 200.

Curso de Cuidadores de Idosos.

O COMDEPI ofereceu ainda um curso de cuidadores de idosos aberto ao público. Ministrado pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) com recursos do Fundo Municipal do Idoso o curso contou com 293 matriculados em duas turmas.

Outros Projetos SEMESQV que tiveram apoio do Fundo Municipal do Idoso

Academias da Terceira Idade (ATI) – 16 academias instaladas com recursos do



Fundo Municipal do Idoso

Projeto Casas de Convivência – Material para abertura da nova casa de Santa Cruz (Casa Dercy Gonçalves)

Projeto Modernidade - Computadores para Casas de Convivência

Principais Deliberações Aprovadas:

Nº 259/2022 - Altera o Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal do Idoso – FMI- Exercício 2022

Nº 261/2022 - Dispõe Sobre a Alteração da Deliberação nº 187/2019, que define os procedimentos para inscrição de Entidades Governamentais e Não-Governamentais, com ou sem fins econômicos, de Serviços Socioassistenciais, de Programas e Projetos no COMDEPI-RIO e dá outras providências

Nº 262/2022 - Aprova o Relatório de Aplicação Financeira do Fundo Municipal do Idoso-FMI-Exercício 2021.

Nº 263/2022 - Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão e Parecer quanto à aplicação de recursos do Fundo Municipal do Idoso-FMI- Exercício 2021.

Nº 266/2022 - Altera o Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal do Idoso – FMI- Exercício 2022

Nº 267/2022 - Altera o Art. 52 da Deliberação nº 06/13 (Regimento Interno do COMDEPI-RIO)

Nº 268/2022 - Dispõe sobre o Processo de Organização da Indicação para a Homenagem Comenda Piquet Carneiro/2022

Nº 276/2022 - Altera o Art. 2º das Deliberações COMDEPI Nº 229/2021 e 233/2021 que dispõem sobre a Aprovação da Regularidade da Inscrição no COMDEPI RIO

Nº 277/2022 - Altera o Art. 2º das Deliberações COMDEPI Nº 241/2021, 243/2021 e 254/2021, que dispõem sobre a Aprovação de Inscrição no COMDEPI-RIO



Nº 278/2022 - Altera os Artigos 2º e 3º da Deliberação COMDEPI Nº 258/2022, que Dispõe sobre a Aprovação de Inscrição no COMDEPI-RIO

Nº 281/2022 - Altera o Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal do Idoso – FMI- Exercício 2022

Nº 287/2022 - Dispõe sobre o Plano de Ação para Atendimento à Pessoa Idosa no Município do Rio de Janeiro - Exercício 2023.

Nº 288/2022 - Dispõe sobre o Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal do Idoso – FMI- Exercício 2023

Perspectivas para 2023

Ações previstas no Plano de Aplicação do Fundo Municipal do Idoso – ano 2023

Chamamento Público de Instituições para execução de projetos. Seleção pelo melhor projeto de promoção e Proteção ao Idoso;

Realização do Diagnóstico da População Idosa do Município do Rio de Janeiro objetivando o melhor direcionamento das políticas públicas e utilização do Fundo Municipal do Idoso.

Continuidade do Curso de Cuidadores de Idosos, com possibilidade de ampliação de vagas, e também continuidade da Capacitação de Gestores de ILPIs de acordo com as demandas apresentadas ao Conselho.

Realização da III Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa conforme as orientações a serem apresentadas pelo CNDI (Conselho Nacional de Direitos da Pessoa Idosa).

O Plano também prevê a continuidade das ações de promoção e proteção que deram iniciaram os tramites burocráticos e não foram concluídos em tempo hábil em 2022 (Projetos SEMESQV, Programa de Segurança Alimentar (cartão alimentação) e criação do Site do COMDEPI-RIO.



CERTIFICADO COMDEPI-RIO- PARECER

Em atendimento a Resolução "N" CGM-RIO N.º 1881, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Considerando os Relatórios de Aplicação Financeira e de Gestão, aprovados na 119ª Assembleia Ordinária ocorrida em 09/02/2023.

O Conselho Municipal de defesa dos Direitos da Pessoa Idosa-COMDEPI-RIO, instituído pela Lei Municipal nº 5.208/10;

Certifica o presente PARECER FAVORÁVEL.

Art.2º- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Tadeu Amorim de Barros Junior

Presidente

COMDEPI-RIO